



LEI Nº 3.595, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

Altera a Lei Municipal nº 3.472, de 26 de dezembro de 2013 que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenções sociais e contribuições às entidades e instituições que menciona, no exercício de 2014, e dá outras providências” e altera a Lei Municipal nº 3.471, de 26 de dezembro de 2013 que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2014, e dá outras providências”, mediante abertura de crédito adicional suplementar.

O Povo de Três Pontas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso XXV do §1º do art. 1º da Lei Municipal nº 3.472, de 26 de dezembro de 2013 que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenções sociais e contribuições às entidades e instituições que menciona, no exercício de 2014, e dá outras providências”, que passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º [...]

XXV – Santa Casa de Misericórdia do Hospital São Francisco de Assis, cuja previsão de transferência é de até R\$ 2.264.080,00,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e quatro mil e oitenta reais);
[...]

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal para o exercício de 2014, Lei Municipal n.º 3.471, de 26 de dezembro de 2013, no valor de R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais), de acordo com o art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei Federal 4.320/64.

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
PREFEITURA	0000 – OPERAÇÕES ESPECIAIS	0.013- Subvenção a Santa Casa de Misericórdia do Hosp. S , F c o d e A s s i s	382.000,00
TOTAL			382.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Secretaria Municipal de Saúde	
Subunidade	01	Saúde – 15%	
Função	10	Saúde	
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa	0000	Operações Especiais	
Ação	0.013	Subvenção a Santa Casa de Misericórdia do Hosp. São Francisco de de Assis	
Conta Econômica	3350 43	Subvenções Sociais	382.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS - MG**

"TERRA DO PADRE VICTOR"

CNPJ: 18.245.167/0001-88

Art. 3º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, o excesso de arrecadação de receitas próprias, não vinculadas, no valor de R\$82.000,00 bem como a anulação de dotações do orçamento vigente, descrito abaixo, conforme art. 43, §1º, incisos II e III da Lei Federal nº 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Secretaria Municipal de Saúde	
Subunidade	01	Saúde – 15%	
Função	10	Saúde	
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa	0000	Operações Especiais	
Ação	0.099	Subvenção Sta. C.M.H.S.F. Assis-Gestão Compart. Urg/Em.	
Conta Econômica	3350 43	Subvenções Sociais	300.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 28 de outubro de 2014.

PAULO LUÍS RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

LEINER MARCHETTI PEREIRA
PROCURADOR-GERAL

HERMÓGENES VANELI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE